SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 12.2-002/2020 - Processos: 2149/2020, 2348/2026, 2344/2026 e 14654/2025 - Saneago

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/ FINANCEIRAS E SOCIEDADES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, torna público a **REVOGAÇÃO** do Chamamento em epígrafe, conforme Decisão n° 36/2026 da Diretoria de Gestão Corporativa - DICOR e Comunicado nº 07, constantes dos autos dos processos.

Goiânia, 19 de junho de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 631617

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo: 202000047002275
Assunto: Representação
Intimado: GUSTAVO PINTO RIBEIRO
CPF.:XXX.537.967-XX

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade, exarada no Despacho nº 483/2026, processo nº 202000047002275, **bem como o teor do Acórdão nº 2968/2025,** e considerando as tentativas infrutíferas de intimação, **INTIMO, via Edital**, o **GUSTAVO PINTO RIBEIRO**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, apresente recurso ou comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás o pagamento da multa no valor de R$ 12.665,77, (doze mil e seiscentos e sessenta e cinco mil e setenta e sete centavos), decorrente da condenação proferida no Acórdão nº 2968/2025, a ser recolhida à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Alerto que transcorrido o prazo acima e não comprovada o recolhimento do valor devido, ou interposição de recurso, a multa poderá ser objeto de cobrança judicial, após o trânsito em julgado da decisão condenatória, com base no art. 71, § 3º, da Constituição Federal e na LOTCE. Informamos, ainda, que o processo permanecerá no Serviço de Publicações e Comunicações da Secretaria Geral do TCE-GO até o final do prazo fixado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de intimação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo 631730

PORTARIA Nº 527/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal do TCE-GO, regido pelo Edital nº 01/2024 e suas retificações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos habilitados para o cargo de Auditor de Controle Externo abaixo relacionados, seguindo a suas respectivas ordens de classificação e cujos número de inscrição, nome do candidato, especialidades e número do CPF são:

Inscrição nº	Nome do candidato	Especialidade	CPF
797007404	Alan Goldberg	Ciências Contábeis	***.533. 387-**
797002207	Marcus Vinicius Borges Ferreira	Ciências Contábeis	***.640.111-**
797009222	Vitor Caixeta Fallieri Nascimento	Controle Externo	***.787.231-**
797000584	Brenda Lorrayne Neves Moreira	Controle Externo	***.748.541-**
797008447	Ramon Campos Mitchell da Silva	Controle Externo	***.825.547-**
797008015	Luiz Wanderlei Rachid Filho	Controle Externo	***. 159.916-**
797000603	Lucas Gottschalg Silva	Engenharia	***.242.056-**
797000017	Yan Alves Carvalho	Engenharia	***.011.071-**
797001634	Gustavo de Oliveira Rezende	Engenharia	***.821.198-**
797011806	Lucas Lucchesi	Engenharia	***.030.361-**
797001936	Robson Yoshio Fujii Contato	Engenharia	***.915.081-**
797005407	Kauê Bressan Antunes	Engenharia	***.467.878-**
797002620	Erik Guimarães de Freitas Freudens-prung	Engenharia	***.863.677-**
797005938	Debora Barcelos Vieira Gomides	Jurídica	***.270.951-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 09 de junho de 2026.

CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

Protocolo 631470

PORTARIA Nº 564/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 15.122, de 4 de fevereiro de 2005, bem como nas Resoluções Normativas nº 004/2016 e nº 007/2016, que regulamentam, respectivamente, a avaliação de desempenho e os critérios para a progressão vertical, e em cumprimento à sentença proferida nos autos da ação judicial de protocolo nº 5745053-19.2025.8.09.0051,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificados os enquadramentos funcionais da servidora PAULA BERNARDO ARAÚJO DE SOUZA, CPF nº *** **.976.901**-**, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo*, do quadro de pessoal deste Tribunal de Contas, passando o desenvolvimento de sua carreira a considerar-se conforme o quadro a seguir: